



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 12 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de julho de 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL"

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVALCA
Secretário de Administração

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar Contrato Particular de Locação do imóvel localizado na Av. Paulo Maciel de Moraes, 358, nesta cidade, de propriedade de TACIANA ASSIS MACIEL, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na rua Daltro Filho, 138, nesta cidade, inscrita no CGC/MF no. 009.254.360/68.

ARTIGO 2o. - A locação constante no artigo anterior, é feita pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando em 02 de maio de 1994 e término em 01 de novembro de 1994.

ARTIGO 3o. - O valor locativo inicial é de 130,00 URVs (cento e trinta unidades reais de valor), com vencimento no último dia de cada mês, devendo ser pago até o dia 5 (cinco) do mês seguinte.

ARTIGO 4o. - O imóvel locado destina-se para uso residencial dos Professores da UNISINOS, que estão ministrando o básico dessa Faculdade, em nossa cidade.

Handwritten signatures of the Mayor and Secretary.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

L E I No 2.813/94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de julho de 1994

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A REPASSAR SUBVENÇÕES SOCIAIS A ESCOLA CENECISTA DE JOV. ÚRSO BARÃO DO CAHY"

Juz
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Paulo
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração

GOBER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.818,18 (um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), destinado a repassar Subvenções Sociais à Escola Cenecista de Jov. Úrso Barão do Cahy, como segue:

- 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Atividade 2.080- Convênio com a Escola Cenecista de Jov. Grau Barão do Cahy
- 3.2.3,1- Subvenções Sociais.....R\$ 1.818,18

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS URBANOS
- 02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODOAGENS
- Projeto 1.027- Ampliação e modernização do Parque Rodoviário
- 4.1.2,0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.818,18